

CONTRATO Nº 0178/2018**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO CESAN Nº 038/2018 - CESAN**

**CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE
BEM(NS), QUE ENTRE SI
FAZEM A COMPANHIA
ESPÍRITO SANTENSE DE
SANEAMENTO - CESAN E A
VISUAL REPRESENTAÇÕES
COMERCIAIS LTDA**

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Centro, Ed. BEMGE, Vitória, ES, inscrita no C.N.P.J sob nº 28.151.363/0001-47, doravante designada **CESAN**, neste ato representada por **Diretor Administrativo e Comercial e Gerente de Logística**, respectivamente, os Srs. **JOSÉ EDUARDO PEREIRA** e **LEANDRO REZENDE DE ABREU** e a empresa **VISUAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, sediada rua **CONSELHIEOR LAURINDO, Nº 825, 10º andar, salas 1004/1005, CURITIBA, cep. 80.060-100**, inscrita no CNPJ sob o nº **78.334.307/0001-16**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal a Srª **ELIZA DOMAREDZKY**, portadora da **Carteira de Identidade nº 7.774.784-2, Órgão Emissor: SESP PR**, inscrito no **CPF sob o nº 077.734.379-71**, firmam o presente **CONTRATO**, instruído no processo administrativo nº 2018-009523, cujo resultado foi aprovado pela Diretoria da **CESAN** em **25/10/2018**, sujeitando-se as contratantes às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações da **CESAN**, do Código de Conduta e Integridade da **CESAN**, ambos disponíveis no site www.cesan.com.br, da Lei n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 3727-R/2014, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013 e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO** o **FORNECIMENTO DE FITA VEDA ROSCA PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DA CESAN**.

1.2 Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) ora contratado(s), será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais passam a integrá-lo como se nele transcritos:

- a) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018** e seus anexos;
- b) Proposta Comercial da **CONTRATADA**, datada de 12/09/2018 e seus anexos.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS

- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta licitação estão especificados no item 6 do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

- 3.1 A **CESAN** pagará à **CONTRATADA** pelo **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) constante(s) do objeto deste **CONTRATO**, o valor seguinte:

LOTE 02: R\$12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais).

- 3.1.1 O **FORNECIMENTO** previsto neste **CONTRATO** também abrange, entre outros, os seguintes encargos:

- a) Testes de fabricação do(s) bem(ns), quando couber, e outras atividades e serviços, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** contidas neste **CONTRATO**;
- b) Embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, imposto sobre produtos industrializados - IPI, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado nos locais designados pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.
- c) O preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos decorrentes do **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns), tais como: despesas diretas e indiretas, "Know-How", fretes, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, quando couber, durante a garantia do(s) bem(ns), e outros, de acordo com os documentos do edital de pregão integrante deste **CONTRATO**.

4. CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1 As Sanções Administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta contratação. Tais sanções também se aplicam aos contratados que falharem ou fraudarem a execução deste **DOCUMENTO CONTRATUAL**.
- 4.2 As sanções serão aquelas estabelecidas no **Item 20** do Edital e que se refiram à fase contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 A **vigência** do **CONTRATO** terá início no dia subsequente ao da assinatura do **CONTRATO** e se encerrará **90 (noventa) dias** após a data de encerramento do prazo global de entrega estabelecido no subitem abaixo.
- 5.2 As demais condições para os **PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA** são as constantes no **Item 7** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

- 16.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do **FORNECIMENTO** ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.

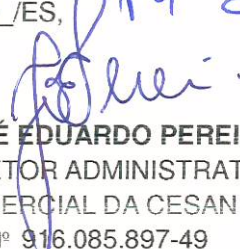
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

- 17.1 Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no item 27 do edital.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

- 18.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.
- 18.2 E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 19 de Novembro de 2018.


JOSÉ EDUARDO PEREIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E
COMERCIAL DA CESAN
CPF Nº 916.085.897-49


LEANDRO REZENDE DE ABREU
GERENTE DE LOGÍSTICA DA CESAN
CPF Nº 098681.527-63


ELIZA DOMAREDZKY
REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA
CPF Nº 077.734.379-71

TESTEMUNHAS

1ª

2ª



Vitória (ES), Segunda-feira, 19 de Novembro de 2018.

35

ES.

VALOR TOTAL: O valor estimado do referido contrato é de **R\$ 1.573,323,20** (um milhão, quinhentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual terá a duração de 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa será suportada pelo Plano de Trabalho Programa de Trabalho 36.901.16.482.

02223.155-Implementação e apoio a iniciativas direcionadas à ampliação da oferta e adequação de unidades habitacionais na área urbana - obras e instalações.

Natureza 4.4.91.55.00
Fonte: 0301, do orçamento da SEDURB para o exercício de 2018.
Vila Velha, 14 de novembro de 2018.

MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado - SEDURB
Protocolo 440693

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
NO RESUMO AOS CONVÊNIOS
NºS 095 E 096/2018
MUNICÍPIO DE ITARANA**

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Ficam cancelados os Convênios nº 095 e 096/2018, devido o conveniente não obter o Certificado de Registro Cadastral de Convênio - CRCC, atualizado.

LEIA-SE:

OBJETO: Ficam canceladas as publicações aos Convênios nºs 095 e 096/2018, devido o conveniente não obter o Certificado de Registro

Cadastral de Convênio - CRCC, atualizado.

Vila Velha/ES, 14 de novembro de 2018.

MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de
Saneamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano
SEDURB
Protocolo 440802

**Companhia Espírito Santense
de Saneamento - CESAN -
RESUMO DO CONTRATO Nº
0178/2018**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: FORNECIMENTO DE FITA VEDA ROSCA PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DA CESAN.

LOTE 01
CONTRATADA: VISUAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

VALOR: R\$12.360,00(doze mil, trezentos e sessenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FORNECEDOR: Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 0038/2018

Protocolo: 2018-009523

Vitória, 14 de novembro de 2018.
JOSÉ EDUARDO PEREIRA
Diretor Administrativo e Comercial da Cesan

Protocolo 440641

**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e
Educação Profissional - SECTI -**

PORTARIA Nº. 042-S, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº. 46/94,

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias relativa ao exercício de 2019 dos servidores desta Secretaria, conforme abaixo relacionados:

JANEIRO	Nº. FUNCIONAL
Christian Oliveira Cruz	3297632
Thiago Fernandes Machado	3278859
Alexandre Aquino de Freitas Cunha	2940108
Renato Ramallete Delboni	2751615
Allana Patrícia Macedo Perini	3726428
Matheus Souza Arruda	3710378
Patrícia Barcellos da Silva Nienke	3175286
Solange Maria Batista de Souza	785079
FEVEREIRO	Nº. FUNCIONAL
Simone Tavares dos Santos	3031276
MARÇO	Nº. FUNCIONAL
Matheus Salotto Pessanha	3912841
ABRIL	Nº. FUNCIONAL
Marcelo Silva Leal Anizio	3840395
Camila Dalla Brandão	3688283
Daniela Angela Canicali Rezende	2553023
MAIO	Nº. FUNCIONAL
Eduardo da Silva Miranda	3849490
Oziel dos Santos Andrade	3260852

JUNHO	Nº. FUNCIONAL
Ozeias Pereira dos Santos	3325296
Telmar Gomes Gobbi Pissimilio	43993
Michele Rudio Constantino	3985474
JULHO	Nº. FUNCIONAL
Eder Dallapicola Rocha	3985580
Samantha Nepomuceno Gonçalves	3877124
Álvaro Perin Bertomoro	2714370
Renata Resstel	3301729
Marília Barbosa Sabino	2870975
Adriane Rosa Rodrigues	3140440
AGOSTO	Nº. FUNCIONAL
Neidiana do Nascimento	760095
SETEMBRO	Nº. FUNCIONAL
Thainá Pacheco Moreira Barbosa	3994163
NOVEMBRO	Nº. FUNCIONAL
Yan Bastos de Almeida	3724093
Matheus Oggioni Lima Benincá	3301478
DEZEMBRO	Nº. FUNCIONAL
Edson Carlos Souza dos Reis	3912825
Fábio Pereira Pessanha	3290522

Art. 2º FRACTIONAR as férias dos servidores abaixo relacionados, conforme § 14 do Art. 115 da Lei Complementar nº 46/1994, inserido pela Lei Complementar nº 792, de 17/11/2014.

NOME	Nº FUNCIONAL	MÊS 1	MÊS 2
Priscilla Augusta dos Santos Almeida	2640198	Maio	Setembro
Carla Geovana Fonseca da Silva de Castro	3304841	Julho	Janeiro

Vitória, 14 de novembro de 2018

CAMILA DALLA BRANDÃO

Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional.

Protocolo 440603

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 077/2018
Processo: 83664815/2018

Contratante: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI.

Objeto: Aquisição de Ferramentas; **Contratada:** Engecosta Comércio e Serviços Eireli-EPP;

Valor Total:R\$ 1.278,94(hum mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos);

Dotação Orçamentária:

Atividade: 19.122.0800.2070,

Elemento de Despesa:3.3.90.30

Fonte 0101, do orçamento da SECTI para o exercício de 2018.

Vitória/ES, 14/11/2018

CAMILA DALLA BRANDÃO
Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional do Espírito Santo

Protocolo 440757

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 079/2018
Processo: 82884781/2018

Contratante: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI.

Objeto: Aquisição de Esguicho e Mangueira de Incêndio;

Contratada: Alcan Canaletas Aparentes Ltda;

Valor Total:R\$ 797,00(setecentos e noventa e sete reais);

Dotação Orçamentária:

Atividade: 19.363.0855.4411,

Elemento de Despesa:3.3.90.30

Fonte 0101, do orçamento da SECTI para o exercício de 2018.

Vitória/ES, 14/11/2018

CAMILA DALLA BRANDÃO
Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional do Espírito Santo

Protocolo 440764

**Fundação de Amparo à
Pesquisa e Inovação do
Espírito Santo - FAPES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº
117, DE 14 DE NOVEMBRO DE
2018.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 15 da Lei Complementar nº 731, de 13 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial de 16 de dezembro de 2013,

Considerando a Portaria SECONT nº 293-S, de 15/12/2017, que publicou as atividades finalísticas normatizáveis da FAPES e o prazo em que cada Norma de Procedimento será publicada.

RESOLVE:

Art. 1º Implantar a Normas de Procedimento FAPES Nº 019/2018 - Emissão de Parecer Técnico

Art. 2º A Norma de Procedimentos está disponibilizada na íntegra na